



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 1303001/2025/SUPRI/PMC

O presente documento tem por objetivo apresentar o Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a realização de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

1.1. Órgãos Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação

2.1 NATUREZA DOS BENS

Os itens referentes a aquisição em tela que compõem o objeto a ser contratado é caracterizado bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Esta aquisição apresenta características de fornecimento SEM continuidade, desta forma está devidamente amparada pelas especificações do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidade, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

A elaboração do Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2025 ainda está em curso, haja vista a ausência deste documento no Portal Oficial de Transparência do Município.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

A demanda por essa modernização tecnológica está diretamente vinculada ao processo de integração entre a Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) e a Prefeitura Municipal de Castanhal. Essa



integração tem como propósito a digitalização e a otimização do fluxo de informações e serviços públicos, promovendo maior agilidade e transparência na tramitação de processos administrativos.

Além disso, a iniciativa busca contribuir para a desburocratização dos procedimentos relacionados à abertura de empresas no município, criando um ambiente de negócios mais dinâmico, acessível e favorável ao empreendedorismo local. Com a implementação de uma infraestrutura tecnológica adequada, será possível oferecer um atendimento mais eficiente aos cidadãos, reduzir a morosidade nos trâmites internos e fortalecer a relação entre a gestão pública e a sociedade.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos configura-se como uma medida estratégica e necessária para o avanço da transformação digital no âmbito da administração pública municipal

4.1. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a implementação do projeto de aquisição, o município busca alcançar

- Substituição e ampliação do parque de informática;
- Melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos;
- Aumento da produtividade e qualidade dos serviços prestados;
- Implementação eficiente da integração entre JUCEPA e Prefeitura, facilitando a comunicação e digitalização de processos;
- Redução do tempo necessário para abertura de novas empresas na cidade.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para este processo considera a necessidade exposta no DFD encaminhado pela secretaria demandante.

É válido destacar que este processo envolvem os serviços disponibilizados por 6 secretarias, as quais têm papel fundamental na tramitação.

MEMORIAL PARA LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	SEMOB	SEHAB	VIGILANCIA SANITÁRIA	SEFIN	SEPLAGE	SEMMA
01	COMPUTADORES	20	2	2	2	10	2	2
02	IMPRESSORAS	9	1	1	1	4	1	1
03	NOBREAK	20	2	2	2	10	2	2
04	PONTO DE ACESSO	4	0	0	0	4	0	0

5.1 As cotações realizadas confirmaram a viabilidade dos quantitativos propostos dentro do orçamento municipal, considerando também possíveis expansões ou novos projetos. Esse levantamento é descrito em detalhes no mapa de preços em anexo.

5.2 Este quantitativo será disponibilizado em parcela única, tendo em vista a necessidade imediata de todos os itens para garantir a continuidade dos serviços.

6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos. Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços.

Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo não fizemos comparações com valores já praticados em processos semelhantes a este, pois nunca houve um processo com esse objeto, e as empresas participantes não têm contratos ativos com esse Município, apesar de algumas delas já terem participado de licitações em Castanhal/PA.

Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

1º: BANCO DE PREÇOS, <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa realizada em 14/03/2025 a 08/04/2025.

Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021, foi empregada devido a logística para chegar a Castanhal/PA. Portanto, também utilizamos a obtenção de cotação direta com fornecedor, garantindo maior precisão nas estimativas. Este Setor de Cotação iniciou sua pesquisa com fornecedor, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedor, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Foi realizado a pesquisa direta com 06 (seis) empresas da região, duas delas já tiveram processos com esse município, conhecendo, portanto, as peculiaridades municipais, enquanto as outras, apesar de não terem contratações, são conhecidas pela qualidade na prestação de serviço, localizadas em Castanhal - PA.

Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via sistema banco de preços e as outras via e-mail.

- **INFOTEMP LTDA**, CNPJ:28.319.821/0001-04, datada de 03/04/2025.
- **K S ROCHA COMERCIO & SERVICO LTDA**, CNPJ: 12.847.835/0001-60, datada de 03/04/2025.
- **FREITAS COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: 09.151.225/0001-13, datada de 04/04/2025.
- **AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 11.218.665/0001-92, datada de 31/03/2025.
- **WB COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 05.724.970/0001-53, datada de 04/04/2025
- **L COSTA & G RAMOS LTDA**, CNPJ: 33.724.724/0001-37, datada de 18/03/2025.



Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 216.162,95 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes.

- 6.1. Todos os comprovantes das cotações e métodos utilizados estão constam nos autos deste processo assegurando o embasamento técnico-financeiro da pesquisa de preços e promovendo o alinhamento com o planejamento orçamentário do município.
- 6.2. Com base nos dados apurados, constatou-se que os valores estimados estão dentro do mercado praticado e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, contribuindo para a execução eficiente e transparente deste processo licitatório.

7. **CONTRATAÇÕES SIMILARES**

7.1 Elaboradas pelo Próprio Órgão:

Nos últimos exercícios, a Prefeitura Municipal de Castanhal não realizou licitações para aquisição destes itens, com escopo similar ao objeto pretendido neste estudo técnico, pois os computadores e demais itens apresentam caráter de locação.

7.2. Elaboradas por Outros Órgãos/Entidades:

Além disso, foram analisadas contratações realizadas em outros municípios no Estado do Pará:

1. **Pregão Eletrônico n.º 003/2024 - Prefeitura de Santarém/PA.**
 - Valor referencial: R\$ 277.433,35
 - Valor adjudicado: R\$ 209.171,50
2. **Pregão Eletrônico n.º 023/2023 - Prefeitura de São Francisco do Pará/PA.**
 - Valor referencial: R\$ 360.163,66
 - Valor adjudicado: R\$ 117.922,98
3. **Pregão Eletrônico n.º 0004/2023 - Prefeitura de Santa Barbara do Pará/PA.**
 - Valor referencial: R\$ 558.858,64
 - Valor adjudicado: R\$ 402.560,00

Essas contratações indicam alinhamento de preços e modalidades àquelas praticadas no estado. Os dados fornecem segurança adicional aos parâmetros utilizados e ao planejamento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Os dados expostos foram devidamente extraídos do Portal do Tribunal de Contas Municipais do Pará.

8. **ESCOLHA DA MODALIDADE**

A Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - Credenciamento;
- II - Pré-qualificação;
- III - Procedimento de manifestação de interesse;
- IV - Sistema de registro de preços;
- V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) Menor preço;**
- b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;**
- c) Técnica e preço;**
- d) Maior retorno econômico;**
- e) Maior desconto;**

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do objeto;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatiza-se que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da **modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item**, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da **Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item**, a qual foi indicada neste Estudo Técnico Preliminar devido a quantidade estar estimada.

9. DA SOLUÇÃO

Para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, leva-se em conta as normas e diretrizes do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, de 05 de agosto de 2020, foram verificadas as seguintes alternativas para solução.

A tomada de escolha da modalidade para a realização deste processo, justifica-se pela maior eficácia em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, cabendo a possibilidade dos licitantes em reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;



Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante;

Análise:

A modalidade de dispensa de licitação não é viável para esta aquisição, uma vez que o valor global da contratação e a necessidade de ampla concorrência não são atendidos. A legislação exige que, para contratações de maior montante ou de natureza especializada, a licitação seja realizada, assegurando a competitividade e a transparência nos processos. A falta de concorrência ampla, que é um princípio fundamental das licitações, inviabiliza a utilização dessa modalidade, não se enquadrando nas exceções previstas para a dispensa de licitação.

Solução 02: Adesão a ata de outros órgãos públicos;

Análise:

Embora a adesão a atas de outros órgãos públicos seja uma solução que pode trazer vantagens, no caso da aquisição de equipamentos de informática, ela não atende plenamente às necessidades específicas das Secretarias. A singularidade dos requisitos, como a demanda por condições técnicas específicas ou o número de usuários a ser atendido, pode não ser compatível com as condições das atas de outros órgãos. Dessa forma, a adesão a essas atas pode não garantir a total cobertura das necessidades, comprometendo a eficácia da contratação.

Solução 03: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise:

A realização de um pregão eletrônico é a solução mais vantajosa para esta contratação. Esta modalidade permite a ampla concorrência, garantindo que diferentes fornecedores possam oferecer suas propostas, o que resulta na obtenção do melhor preço e na eficiência do processo. Além disso, o pregão eletrônico assegura a transparência e a legalidade da contratação. Esta solução não só cumpre com os requisitos legais e administrativos, como também proporciona a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a escolha da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício.

9.1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

- ✓ Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.
- ✓ A partir dessas premissas é que se deve avaliar os requisitos da solução selecionada para aquisição deste objeto.

Tipo e Critério de avaliação: MENOR PREÇO POR ITEM

- ✓ Tratando-se de Pregão, o critério de aceitabilidade da proposta é o menor preço, conforme Lei 14.133/2021, art. 33, inciso I.



- ✓ Objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser licitados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.
- ✓ Licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por lote, **uma vez que o objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
- ✓ A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.
- ✓ Deve ser levado em consideração que os itens pertencem ao mesmo ramo de atividade no segmento de mercado, porém poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, o que permite maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos itens ofertados.

Da conclusão:

- **Atendimento Específico por Categoria de Produto:** Cada item relacionado, possui características distintas. Julgar cada produto individualmente garante maior precisão na contratação e maior competitividade entre fornecedores, evitando sobrepreços em lotes combinados.
- **Qualidade Garantida em Cada Aquisição:** O critério por menor preço por item permite selecionar o produto que melhor atenda às especificações técnicas requeridas para cada secretaria, respeitando os padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência.
- **Redução de Custos:** Contratar itens individualmente amplia a competitividade e diminui os riscos de preços acima do mercado, especialmente porque fornecedores de pequeno porte podem concorrer em categorias específicas.
- **Eficiência Administrativa:** Esse formato facilita a gestão de contratos e o monitoramento da entrega e da instalação de cada item nas secretarias demandantes. Também reduz o risco de atrasos logísticos, pois os fornecedores podem tratar diretamente de suas categorias específicas.
- **Flexibilidade no Planejamento Orçamentário:** A contratação por item oferece maior adaptabilidade ao planejamento financeiro do município, permitindo adquirir apenas os materiais prioritários caso haja necessidade de ajustes orçamentários.

9.2. Assim, conclui-se que a contratação sob o critério de menor preço por item representa a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento das demandas em questão. Essa escolha garante modernização administrativa e economicidade, alinhando-se aos princípios de gestão responsável e à legislação vigente.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



A seguir, descrevemos os requisitos necessários para a aquisição em questão, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos:

- a. **Prazos de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração.
- b. **Qualidade e Ergonomia:** Os objetos deverão ser novos, originais e de primeira linha, atendendo aos padrões mínimos de ergonomia e usabilidade, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- c. **Sustentabilidade Ambiental:** Os objetos adquiridos deverão atender as necessidades da Administração gerando o mínimo de resíduos e impacto ambiental descartando adequadamente para os resíduos gerados, garantindo a sustentabilidade do processo.
- d. **Crítérios de Inexequibilidade:** Propostas com valores que apresentem mais de 25% de desconto em relação ao valor estimado serão avaliadas pelo agente de contratação, sendo exigida apresentação de planilha de composição de preços conforme modelo previsto no edital.
- e. **Responsabilidade pela Entrega:** A contratada será responsável por transportar todos os itens no local indicado, sem custos adicionais.
- f. **Conformidade com Normas Técnicas:** Os objetos deverão atender às normas destacadas pelo setor técnico da Prefeitura Municipal
- g. **Acondicionamento e Identificação:** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo informações como marca, modelo e prazo de garantia, garantindo a rastreabilidade dos itens adquiridos.
- h. **Assistência Técnica Local:** Todos os produtos deverão contar com assistência técnica credenciada no estado do Pará, preferencialmente próxima ao município de Castanhal/PA.
- i. **Preferência Local:** Será assegurada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Castanhal/PA, reforçando o compromisso com o desenvolvimento econômico regional. (APÊNDICE III)
- j. **Conformidade Legal:** Os materiais deverão obedecer aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, garantindo os direitos dos consumidores e a qualidade no fornecimento.

DO ITEM:

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, conforme expresso em lei.
- Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis.



- O transporte dos itens será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame. Entretanto, a **instalação dos equipamentos** ficará a cargo do corpo técnico responsável pela área de tecnologia da Prefeitura Municipal de Castanhal
- **O APÊNDICE II EXPÕE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS SOLICITADOS NESTE PROCESSO**

11. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

a.6. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

*** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (itens 1, 2 e 3)**

Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 10% da quantidade licitada conforme os itens que estará participando. **(APÊNDICE I destaca a pormenorização de quantidade que deve ser comprovada)**

Destacamos que o item **Ponto de Acesso** possui baixa relevância em relação à quantidade total de itens solicitados. Diante disso, informamos que a exigência mínima de 10% para comprovação de capacidade técnica será **suspensa** especificamente **para este item**.

Os itens **Computador, Impressora e Nobreak**, apresentam mesma natureza e segmento, desta forma unificamos para posterior cálculo de quantidade necessária de atestados.

12. IMPACTO AMBIENTAL



A aquisição de equipamentos de informática, embora essencial para a modernização da infraestrutura tecnológica da administração pública, pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida — desde a produção até o descarte. Entre os principais impactos estão:

Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo): Equipamentos obsoletos ou danificados contribuem para o aumento do volume de lixo eletrônico, que contém substâncias tóxicas, como chumbo, mercúrio e cádmio.

Consumo de recursos naturais: A fabricação de componentes eletrônicos demanda grandes quantidades de água, energia e minerais, muitos deles extraídos de forma intensiva do meio ambiente.

Emissões de gases de efeito estufa: Desde a produção até o transporte dos equipamentos, há emissão de CO₂ e outros gases que contribuem para o aquecimento global.

Consumo energético: O uso contínuo dos equipamentos implica em maior consumo de energia elétrica, o que pode aumentar a pegada de carbono da administração pública.

Medidas de Mitigação Propostas:

Aquisição responsável: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis, processos com menor emissão de poluentes e certificações ambientais (ex: ISO 14001, Energy Star).

Eficiência energética: Escolher equipamentos com alto desempenho energético, que consomem menos eletricidade e contribuem para a redução de custos e do impacto ambiental.

Gestão adequada dos resíduos: Implementar políticas de descarte responsável de equipamentos obsoletos, por meio de parcerias com empresas especializadas na coleta e reciclagem de lixo eletrônico.

Reutilização e doação: Avaliar a possibilidade de reutilização de equipamentos ainda funcionais em setores com menor demanda tecnológica ou sua doação a instituições sociais e educacionais.

Educação e sensibilização: Promover campanhas internas de conscientização sobre o uso eficiente dos recursos tecnológicos, incentivando boas práticas entre os servidores públicos.

Ao adotar essas medidas, a Prefeitura Municipal de Castanhal demonstra seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, conciliando o avanço tecnológico com a responsabilidade socioambiental

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o levantamento e estudo técnico preliminar para a aquisição de materiais permanentes destinados à modernização administrativa das secretarias municipais, foi realizada uma análise detalhada das necessidades correlatas ou interdependentes.

Resultados da Análise: A análise constatou que a execução deste objeto é totalmente autossuficiente. A aquisição de mobiliário e objetos tecnológicos descritos no Termo de Referência será suficiente para atender às demandas operacionais do município, sem a necessidade de contratações complementares ou vinculadas.



Conclusão: Concluimos que a contratação proposta não apresenta correlação ou interdependência com outros contratos ou serviços adicionais. Dessa forma, a execução deste projeto poderá ser realizada integralmente e de forma independente, garantindo a modernização dos espaços administrativos conforme previsto neste estudo técnico preliminar.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO

A presente contratação, voltada para a contratação para fornecimento de equipamentos de informática, é de suma importância para a eficiência administrativa e foi devidamente analisada pelo secretário responsável pela pasta solicitante. A ação encontra respaldo nas diretrizes estratégicas da gestão municipal, apesar de o Plano Anual de Contratações ainda estar em fase de elaboração.

Resultados da Análise: Todas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a viabilização da contratação foram rigorosamente adotadas desde a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD's) até a presente fase do processo de contratação. O planejamento envolveu uma análise detalhada das necessidades do município, assegurando que a contratação esteja diretamente alinhada com as metas e os objetivos da administração pública local.

Conclusão: Dessa forma, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, atendendo às necessidades administrativas do município de maneira tempestiva e eficaz. Esta contratação é uma medida essencial para garantir a modernização, a transparência e a eficiência da gestão pública municipal, sendo essencial para a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados à população

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Destacamos que a descrição dos itens contidas Documento de Formalização de Demanda foi elaborado pelo técnico competente e responsável pela adequação tecnológica da Prefeitura Municipal, desta forma asseguramos a veracidade dos requisitos estipulados.

Responsável pela Descrição dos Materiais:

José Roberto Pólen Junior

Coordenador de Informática/Matrícula: 154623-6

16. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) abaixo assinalado. Pontuamos que as informações necessárias e técnicas desta aquisição foram extraídas de documentos elaborados pelos servidores competentes, os quais constam nos autos deste processo. (cotação de preços, especificação técnica dos materiais e necessidade singular da aquisição - DFD)

17. ANEXOS E APÊNDICES

17.1. APÊNDICE I – QUANTITATIVO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



- 17.2. **APÊNDICE II - ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM SOLICITADO**
- 17.3. **APÊNDICE III – JUSTIFICATIVA DA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS EM COTAS RESEVADAS PARA ME E EPP LOCAIS**
- 17.4. **APÊNDICE IV – RESUMO DO ETP**
- 17.5. **APÊNDICE V – MAPA DE RISCO**
- 18. **APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 017/2024.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 14 de abril de 2025.

Elaborado por:

Maria Eduarda Martins da Silva

Matrícula nº 154878-6
Planejamento - Secretaria Municipal de
Suprimentos e Licitações

Responsável pela Formalização da Demanda:

Amanda Monteiro Fazzani

Matrícula: 154413-6
Auxiliar de Coordenadoria
Secretaria Municipal de Finanças



APÊNDICE I – QUANTITATIVO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O presente documento tem como objetivo estabelecer a quantidade mínima de atestados de capacidade técnica exigidos, a fim de comprovar que o licitante possui plena aptidão para atender às demandas solicitadas por este órgão, demonstrando, assim, sua qualificação e experiência na execução dos serviços propostos.

ITENS	QUANTIDADE	RELEVÂNCIA	QUANTIDADE NECESSÁRIA P/ APRESENTAÇÃO DE ATESTADO (10%)
COMPUTADOR	20	92,45%	5
IMPRESSORA	9		
NOBREAK	20		
PONTO DE ACESSO	4	7,55%	-
TOTAL	53	100,00%	

- Destacamos que o item **Ponto de Acesso** possui baixa relevância em relação à quantidade total de itens solicitados. Diante disso, informamos que a exigência mínima de 10% para comprovação de capacidade técnica será **suspensa** especificamente para este item.
- Os itens **Computador, Impressora e Nobreak**, apresentam mesma natureza e segmento, desta forma unificamos para posterior calculo de quantidade necessária de atestados.
- Asseguramos que tais exigências estão devidamente previstas no art. 67 da Lei de Licitações 14.133/2021



APÊNDICE II – ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM SOLICITADO

COMPUTADOR COMPLETO (CPU+MONITOR+MOUSE+CABOS DE CONEXÃO+TECLADO)

Especificações Técnicas CPU:

- Processador: I5 11º GER
- Memória RAM: 8GB
- Armazenamento: 512 GB NVME

Outras especificações: Workstations de Alta Performance com **teclado** e **mouse** e com **04 conexões USB 3.0 e USB 2.0**.

Além disso, o desktop também possui conexões HDMI e DisplayPort, permitindo que você conecte monitores adicionais para aumentar sua produtividade.

Sistema Operacional: WINDOWS 11 PRO.

Especificações Técnicas MONITOR:

Tamanho: 19 polegadas (diagonal)

Resolução: WUXGA 1280 x 1024 a 60 Hz

Tecnologia do Painel: IPS (In-Plane Switching)

Brilho: 250 CD/m²

Relação de Contraste: 1000:1

Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores

Tempo de Resposta: 6 ms (cinzento-para-cinzento)

Ângulo de Visualização: Horizontal 178°, Vertical 178°

Conectividade: HDMI, DisplayPort, VGA, USB 3.0

Portas USB: 2 x USB 2.0, 2 x USB 3.0

Dimensões (LxPxA): 40,6 cm x 18 cm x 36,9 cm (com suporte)

Obs.: Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues com a licença original do sistema operacional Windows, na versão mais recente disponível no momento da aquisição, devidamente ativada e registrada no nome da contratante. A empresa fornecedora deverá fornecer toda a documentação necessária para comprovação da autenticidade da licença, incluindo chave de ativação e certificado de autenticidade (COA).

Parágrafo Único: A empresa fornecedora será responsável por garantir que o sistema operacional esteja instalado e em pleno funcionamento no momento da entrega dos equipamentos, assim como por fornecer suporte técnico em caso de problemas relacionados à ativação e funcionamento do sistema operacional durante o período de garantia.

IMPRESSORAS

Especificações Técnicas:

- **Tecnologia de Impressão:** Laser monocromática
- **Velocidade de Impressão:** Até 70 páginas por minuto (ppm)
- **Impressão em Duplex Integrada (frente e verso)**
- **Capacidade de Entrada:** Até 3.300 folhas
- **Capacidade de Saída:** 550 folhas na bandeja de saída
- **Memória:** Até 6 GB de memória RAM
- **Processador:** Quad-core de 1,2 GHz
- **Armazenamento:** Disco rígido padrão de 500+ GB
- **Unidade de Digitalização:** Duplex em uma única passagem, até 150 digitalizações por minuto (SPM)
- **Alimentador Automático de Documentos:** Capacidade de 200 folhas
- **Cartucho de Toner:** Capacidade de até 11.000 páginas no modo simplex (um lado)
- **Funções Adicionais:** Cópia, digitalização colorida, impressão em rede ethernet e Wi-fi



Outras Características:

- Estrutura robusta em aço
- Sistema de alimentação de papel confiável
- Inovações em substituição de peças e acessibilidade
- Suporte para vários tipos e tamanhos de mídia

NOBREAK

- **Modelo:** Nobreak 600VA
- **Tamanho:** Compacto e portátil
- **Bateria:** 12V 7Ah selada internamente
- **Potência:** 600VA / 300W
- **Entrada:** Bivolt automático (110V/220V)
- **Saída:** 115V
- **Tomadas de Saída:** 3 tomadas NBR 14136

Características Adicionais:

- Display LED frontal interativo para monitoramento preciso
- Proteção contra sobrecargas, surtos e oscilações de tensão
- Função DC Start: permite ligar o Nobreak mesmo na ausência de energia elétrica
- Religamento automático quando a rede elétrica volta à normalidade

PONTO DE ACESSO

Padrões de Rede Wi-Fi

- Compatível com os padrões 802.11a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5).
- Suporta conexões simultâneas em 2.4 GHz e 5 GHz.

Taxa de Transmissão:

- Velocidade agregada de até 1.267 Mbps (300 Mbps em 2.4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz).

Antenas:

- Equipado com antenas internas otimizadas para cobertura omnidirecional.
- Tecnologia MIMO 2x2 para melhor desempenho em ambientes com múltiplos dispositivos conectados.

Portas de Rede:

- **1 porta Gigabit Ethernet para conexão com a rede cabeada.**
- **Suporte a PoE (Power over Ethernet) 802.3af para alimentação elétrica via cabo de rede.**

Alimentação:

- Pode ser alimentado via PoE (802.3af) ou por adaptador de energia externo (não incluso).

Capacidade de Conexões:

- Suporta até 200 + dispositivos conectados simultaneamente, dependendo do uso e da densidade do ambiente.

Gerenciamento:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



- Pode ser gerenciado por um controlador de rede centralizado, que permite configuração, monitoramento e análise de desempenho.
- Suporta roaming rápido entre pontos de acesso para dispositivos em movimento.

Segurança:

- Suporta protocolos de segurança WPA2 e WPA3 para proteção das conexões Wi-Fi.
- Compatível com VLANs para segmentação de rede.

Design e Instalação:

- Design compacto e discreto, ideal para instalação em ambientes internos.
- Pode ser montado em parede ou teto.

Ambiente de Operação:

- Indicado para uso em ambientes internos, como escritórios, salas de aula, hotéis e residências.

Temperatura de Operação:

- Faixa de temperatura de operação: 0°C a 40°C.

Dimensões e Peso:

Dimensões aproximadas: 160 x 160 x 33mm.

Peso aproximado: 330 g.

Certificações:

- Possui certificações de conformidade com padrões internacionais, incluindo CE, FCC e IC.

Requisitos Mínimos para Equivalência:

- O produto oferecido deve atender ou superar as especificações técnicas descritas acima.
- Deve ser compatível com gerenciamento centralizado via controlador de rede.
- Deve suportar alimentação via PoE (802.3af) e ter capacidade de operação em ambientes internos.



APÊNDICE III - JUSTIFICATIVA DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAIS (ESTADO DO PARÁ - Mesorregião Metropolitana de Belém e Nordeste Paraense)

A contratação pública visa satisfazer necessidades públicas que abrangem desde obras até a aquisição de produtos e a contratação de serviços. Além disso, as contratações públicas servem para a concretização de políticas públicas conforme a previsão constitucional. A seguir, analisaremos os fundamentos legais e econômicos para a implementação da preferência de contratação para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no estado do Pará.

Fundamentos Constitucionais

Artigo 170 da Constituição Federal:

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, objetiva assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observando-se os seguintes princípios:

IX: Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Artigo 179 da Constituição Federal:

Os entes federados, em todas as suas esferas, devem conceder às microempresas e empresas de pequeno porte um tratamento jurídico diferenciado, incentivando-as especialmente no que tange às obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias:

"Art. 179: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei..."

Políticas Públicas

De acordo com o site [políticas públicas] (<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>), política pública é um sistema de decisões públicas que visa manter ou modificar a realidade por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e de alocação dos recursos necessários para se atingir os objetivos estabelecidos. **Nesse contexto, promover a participação de ME e EPP nas licitações públicas é uma forma de concretizar políticas públicas que incentivam o desenvolvimento econômico regional.**

Lei 14.133/2021

Princípios da Nova Lei de Licitações:

A Lei 14.133/2021 incorpora princípios essenciais que devem ser observados na aplicação da lei, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, e, notadamente, o desenvolvimento nacional sustentável:

"Art. 5º: Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável..."



O princípio do desenvolvimento nacional sustentável justifica a adoção de licitações exclusivas para ME e EPP, promovendo o crescimento econômico regional e fortalecendo o ciclo econômico dentro do estado.

Lei Complementar 123/2006

Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado às ME e EPP no âmbito dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

Art. 48, § 3º: "Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

REALIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DE CASTANHAL

Contexto Local e Regional

Castanhal, por ser um município com um mercado local robusto e em constante crescimento, justifica a preferência pela contratação de fornecedores locais. Incentivar a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) condicionalmente na cidade não gera apenas empregos e renda, mas também contribui para a redução de custos logísticos e fortalece a economia local. Essa prática promove o crescimento sustentável da região, estimulando a geração de oportunidades e o desenvolvimento contínuo do município.

Dados Relevantes

Castanhal, com sua população estimada em aproximadamente 207.603 habitantes, censo IBGE 2024, está a cerca de 1 hora e 20 minutos (68 km) de distância da capital do estado, Belém, via BR- 316. A distância entre as localidades impacta diretamente na logística e nos custos das contratações públicas, reforçando a importância de apoiar fornecedores locais para garantir maior eficiência e redução de custos e geração de emprego e renda neste município. Pois temos empresas aptas para a venda de produtos conforme os itens da licitação. Deixo em anexo a lista de empresas para comprovação.

Conclusão

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social no município de Castanhal, é essencial incentivar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município. Este incentivo é fundamental para fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, gerando um ciclo virtuoso de emprego e renda.

Portanto, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **propomos a adoção da preferência de contratação para ME e EPP sediadas no estado do Pará, no Município de Castanhal até o limite de 10% do melhor preço válido**, como uma medida necessária para a promoção do desenvolvimento econômico e social.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



APÊNDICE IV - RESUMO DO ETP

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
QUAL O TIPO DE OBJETO?	BEM SERVIÇO
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	NÃO SIM
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTINUADO FORNECIMENTO/SERVIÇO NÃO CONTINUADO
QUAL O PERÍODO DE FORNECIMENTO?	30 DIAS (PRONTA ENTREGA) 180 DIAS 12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	NÃO SIM
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	NÃO SIM
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	NÃO SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO REDUÇÃO DOS RISCOS DO TRABALHO REDUÇÃO DE CUSTOS APROVEITAMENTO DE RECURSOS REALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA INFRAESTRUTURA ADEQUADA MODERNIZAÇÃO SEGURANÇA NO TRÂNSITO
DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL.
MEIOS USADOS NA PESQUISA	BANCO DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES FORNECEDORES
	NÃO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ SIM
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ NÃO ☐ SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☐ NÃO ☐ SIM
DA MODALIDADE	
MODALIDADE ESCOLHIDA	☐ PREGÃO ☐ CONCORRÊNCIA ☐ LEILÃO ☐ DIALOGO COMPETITIVO ☐ INEXIGIBILIDADE ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	☐ MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO ☐ MELHOR TÉCNICA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
PRAZO DE ENTREGA QUALIDADE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ASSISTÊNCIA LOCAL CONFORMIDADE LEGAL	
SEGMENTO DE RELEVÂNCIA	
DESCRIÇÃO DO SEGMENTO	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



APÊNDICE V – MAPA DE RISCO

1. Dados do Processo:					
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.					
2. Fase de Análise:					
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:					
Risco 01:	Planejamento deficiente				
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio	Alto
Danos: o prejuízo ao atendimento das demandas da prefeitura municipal de Castanhal/PA e demais participantes.					
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.					Equipe de Planejamento juntamente com demandante
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:
Revisão de quantitativos					Equipe de planejamento

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano(s):					
Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade para os usuários.					
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente					Equipe de planejamento
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:
Refazer o Termo de Referência.					Equipe de planejamento

Risco 03:	Indisponibilidade financeira				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano(s):					
A não contratação do objeto licitado.					
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:
Planejamento financeiro para Contratações					PREFEITURA E SEC FINANÇAS E



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



	FUNDOS PARTICIPANTES
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Reprogramação de Planejamento financeiro	PREFEITURA E SEC FINANÇAS E FUNDOS PARTICIPANTES

Obs.: Este processo será **Modalidade Pregão**, na **forma eletrônica**, do **tipo menor preço por item**, e orientamos que os produtos/serviços sejam adquiridos conforme disponibilidade orçamentária.

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades das Secretarias.						
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:					
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Equipe de planejamento					
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:					
Rescisão contratual e início de processo licitatório	Agente de contratação					

Obs.: Ter bastante cautela na análise dos atestados apresentados e fazer consultas sobre a vida da empresa.

4. Fase de Análise:

	Gestão/ execução do objeto
--	----------------------------

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s):						
	Contratação de empresa não qualificada					
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:					
Fiscalizar o contrato sobre forma dos fornecimentos e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório.	Fiscal empossado					
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:					
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.	ASS.JURIDICA					
Risco 02:	contratação com preço acima da média do mercado					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano(s):						
Danos ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Deverá ser levado em consideração contratação com órgão público e realizada pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65/2021 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.					SETOR DE PLANEJAMENTO	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Evitar contratações de empresas que não atendam às necessidades estipuladas.					AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar o fornecimento dos itens licitados							
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:		
Planejamento Financeiro					SEC FINANÇAS JUNTO COM CADA FUNDO		
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:		
Reservar os recursos com antecedência					SEC FINANÇAS JUNTO COM CADA FUNDO		
Risco 04:		Execução do objeto em desacordo com o acordado					
Probabilidade:			Baixa	x	Média		Alta
Impacto:			Baixo		Médio	x	Alto
Prejuízo ao erário							
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:		
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega dos serviços.					CADA FUNDO TERÁ SUA RESPONSABILIDADE		
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:		
Sanções e penalidades previstas no Contrato					ASSESSORIA JURIDICA		

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.